



1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes e procedimentos aplicáveis às compras de insumos, equipamentos e contratação de prestadores de serviços buscando vantagens competitivas por meio de critérios íntegros e transparentes.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a toda estrutura organizacional da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba (ISCMC) e suas Unidades administradas.

3. DIRETRIZES

- Assegurar uma relação transparente, íntegra e de parceria com seus fornecedores e prestadores de serviços, estabelecendo relacionamento profissional ético e isento de favorecimentos em benefício próprio ou alheio;
- Contribuir para economia através das negociações centralizadas de insumos, serviços e equipamentos buscando uma aquisição justa desenvolvendo o mercado fornecedor;
- Observar os critérios técnicos, profissionais e éticos para a escolha e contratação dos potenciais fornecedores e prestadores de serviços;
- Realizar processos de compras de insumos, equipamentos e contratações de prestadores de serviços de forma sistematizada, garantindo princípios da moralidade, publicidade e impessoalidade no tratamento com os *Stakeholders*;
- Assegurar que os produtos e serviços adquiridos e entregues à ISCMC e suas unidades administradas devem estar em atendimento a legislação, normas e exigências dos órgãos públicos em vigor garantindo a conformidade e qualidade dos insumos, serviços e equipamentos entregues;
- Certificar que os interessados estão em conformidade com as diretrizes do Código de Ética e Conduta, assim como as demais normativas internas, principalmente as que tratam do processo de contratação de fornecedores;
- Buscar e desenvolver fornecedores que apresente atendimento com segurança, objetividade, pontualidade e transparência em todas as etapas do ciclo de fornecimento;
- Assegurar que os fornecedores e prestadores apresentem boas condições de higiene e segurança durante o processo logístico;
- Garantir que caso seja evidenciado durante o ciclo de fornecimento algum tipo de desvio de conduta, tais como discriminação, seja ela racial, política, opção sexual, nacionalidade, estado civil, idade entre outras que possa ferir a integridade pessoal e demais como utilização de trabalho escravo, atividade fraudulenta, corrupção entre outras que possa ferir a base legal e ética do processo de fornecimento esse fornecedor seja notificado e retirado da base de fornecedores concorrentes;
- Estabelecer práticas para desenvolvimento de fornecedores e prestadores de serviços tendo como objetivo maior a aquisição dentro do melhor custo benefício, levando-se em consideração a manutenção dos padrões de qualidade;



- Buscar a melhoria contínua do processo de contratação de fornecedores e prestadores de serviços através do monitoramento constante dos indicadores chaves e das boas práticas de mercado;
- Restringir o relacionamento com fornecedores e prestadores de serviços às atividades institucionais, isenta de interesses particulares e pessoais;
- Respeitar o direito à livre concorrência, sendo vedado qualquer tipo de acordo para ajuste de preços;
- Contribuir na capacitação dos colaboradores da área de Logística e Suprimentos buscando o alinhamento processual otimizando todos os recursos necessários para o processo de fornecimento;

4. RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da Gerência de Logística e Suprimentos, Diretores e colaboradores garantir o cumprimento das diretrizes dessa política nas unidades sob sua responsabilidade, respeitando o quanto disposto na Matriz de Alçadas de Aprovação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política de Gestão de Fornecedores de Serviços e Produtos passa a vigorar a partir da sua publicação;

Ficam canceladas todas as diretrizes anteriores divergentes à presente política;

Os casos omissos nesta política devem ser submetidos à Diretoria Corporativa para deliberações junto aos responsáveis, respeitando o quanto disposto na Matriz de Alçadas de Aprovação.

6. DOCUMENTOS RELACIONADOS

Código de Ética e Conduta

7. ANEXO

Não se aplica